



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Francisco Beltrão, 09 de Janeiro de 2026.

OFÍCIO GABINETE Nº 004/2026

Ao senhor Presidente
CIDNEY BARBIERO FILHO
A Senhora Vereadora
ALINE BIEZUS
Câmara Municipal de Vereadores
Francisco Beltrão

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 480/2025

Em resposta ao requerimento nº 480/2025, apresentado por Vossa Excelência, por meio do qual solicita estudo de viabilidade técnica, jurídica e financeira para a revisão do dispositivo legal vigente que prevê o desconto proporcional da remuneração dos servidores públicos municipais nos casos de afastamento justificado por atestado médico, informamos que será solicitado aos órgãos competentes a avaliação das disposições da Lei nº 3.141/2004.

Na hipótese de identificação de ilegalidade ou inconstitucionalidade, serão adotadas as providências cabíveis para a adequação normativa. Não sendo esse o caso, será solicitada a elaboração de estudo de impacto financeiro e orçamentário, considerando a atual situação econômico-financeira do Município, especialmente no que se refere aos repasses devidos ao PREVBEL.

Registra-se, por oportuno, que, até o presente momento, não há proposta formal em elaboração, cronograma definido ou previsão orçamentária específica destinada à eventual alteração legislativa, ficando qualquer providência futura condicionada à conclusão dos estudos técnicos, à disponibilidade orçamentária e às prioridades da Administração Municipal.

Reiteramos que a Administração Municipal permanece à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente.


ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal